



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 2022.01.06.02
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

DATA DE EMISSÃO: 06 DE JANEIRO DE 2022

ORDENADOR DE DESPESAS: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

JANEIRO- 2022



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



REQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020301/22

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira, conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Barreira - CE, 03 de janeiro de 2022.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira

COTAÇÃO DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA – CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA – CE.	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

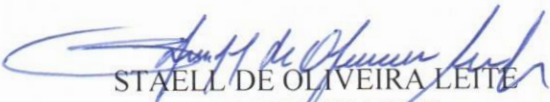
SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI-ME

CNPJ Nº 11.833.037/0001-17

RUA BENIGNO BEZERRA, 112, SALA A, CENTRO MILHÃ – CE

FONE: (85) 996240464

Milhã-CE, 03 de janeiro de 2021.


STAELL DE OLIVEIRA LEITE
ADMINISTRADOR
CPF:001.621.843-44

Staell de Oliveira Leite
Empresário
CPF 001 621.843-44

RESQUISA DE PREÇOS



À Câmara Municipal de Barreira-CE.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, cujo objeto é Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto a Câmara Municipal de Barreira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto a Câmara Municipal de Barreira.	MÊS	12	1.420,00	17.040,00
Preço Unitário Extenso:		Um mil Quatrocentos e Vinte Reais			
Preço Total Extenso:		Dezessete Mil e Quarenta reais			
1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$			17.040,00	<i>Dezessete mil e Quarenta reais.</i>	

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (Noventa) dias.
Forma de Pagamento: Mensal

Razão Social: **F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**

CNPJ Nº: **21.623.908/0001-21** e-mail: foliveira.me@gmail.com

Endereço: **Av Pedro Alves Nº 77 – CEP: 63560-000 – Centro – Acopiara/CE.** Fone/Fax: **(88) 99649.9995**

Banco: **Brasil** Agência nº: **0700-5** C.C nº: **31693-8**

Acopiara-CE, 04 Janeiro de 2022.

**F O SANTOS SERVICOS
E ASSESSORIA**

EIRELI:21623908000121

Assinado de forma digital por F O
SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA
EIRELI:21623908000121

Dados: 2022.01.04 11:05:09 -03'00'

Fábio Oliveira dos Santos

CPF: 060.923.693-89

CNH Nº: 06056822400 DETRAN/CE

Representante Legal

(88) 9.9649 - 9995

foliveira.me@gmail.com

Av. Pedro Alves, Centro, 77 - Acopiara/Ce





Cotação de Preços

EMPRESA: IGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ:40.305.762/0001-10
 ENDEREÇO: RUA SINDULFO CHAVES, 1393 CENTRO – LIM. DO NORTE/CE

À Câmara Municipal de Barreira-CE.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, cujo objeto é Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto a Câmara Municipal de Barreira.

Apresento nossa cotação de preço para os serviços especificados a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação para prestação de serviços especializados na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, Licitações, Leis, Contratos etc.) Junto a Câmara Municipal de Barreira	MÊS	12	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00

Valor Global: R\$ 17.160,00 (DezesseteMil, Cento e Sessenta Reais)

Prazo de Validade: 60 (Sessenta) dias a parti da data da proposta.
 Pagamento Mensal.

Limoeiro do Norte, 04 de Janeiro de 2022



ITALO DE SOUSA
 ANDRADE:023482563
 47

Assinado de forma digital por
 ITALO DE SOUSA
 ANDRADE:02348256347
 Dados: 2022.01.04 13:52:46 -03'00'

Ítalo de Sousa Andrade
 CPF:023.482.563-47
 Sócio Administrador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020301/22

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2022.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
MUDAR PARA AVANÇAR**



PORTARIA Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

SECRETÁRIA:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

MEMBRO:

MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.


**MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -**



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020301/22

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.02

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.02

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução do objeto em questão, para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.


Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E GRÁFICA EIRELE**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.01.06.02, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

O valor global importa na quantia de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA




PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2022.01.06.02 Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.


.....
FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2022.01.06.02, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.02

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

FAVORECIDO: SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E GRÁFRICA EIRELE

VALOR GLOBAL: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI
CNPJ: 11.833.037/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:33 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: 1D9F.BAF9.5412.B94D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202122674207

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063962144
CNPJ / CPF: 11833037000117
RAZÃO SOCIAL: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS GRAFICA EIRELE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/12/2021 ÀS 12:32:22
VÁLIDA ATÉ 13/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - EMPRESA Nº 173/2021

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL		
SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRÁFICA EIRELI		
FANTASIA	INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
SOL & MAR TRANSPORTES, LOCAÇÕES E IMPRESSÕES GRÁFICAS	79	11.833.037/0001-17
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, Nº 192	PROXIMO AO FORUM	
BAIRRO	CIDADE	CEP
CENTRO	MILHA - CE	63.635-000

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTM. CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, VERIFICOU - SE NADA EXIGIVEL EXISTIR EM NOME DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ATÉ A PRESENTE DATA.

Núbia Kleician Nogueira
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE TRIBUTOS E FINANÇAS
CNPJ: 096.125.188-00

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 19/01/2022

MILHA - CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.833.037/0001-17

Razão Social: SOL E MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA

Endereço: R FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 192 / CENTRO / MILHA / CE / 63635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012705253833293389

Informação obtida em 31/01/2022 13:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.833.037/0001-17

Certidão nº: 42967728/2021

Expedição: 25/10/2021, às 13:04:58

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.833.037/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A consulta desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.833.037/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010	
NOME EMPRESARIAL SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL & MAR TRANSPORTES, LOCAÇÕES E IMPRESSOES GRAFICAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MILHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMFCONTABIL01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9624-0464/ (85) 3252-1175		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 10:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

STAELE DE OLIVEIRA LEITE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
2000015018509 SRPDC CE

CPF: 001.821.843-44 DATA NASCIMENTO: 03/11/1984

FILIAÇÃO
MANOEL LEITE DA SILVA
VANDE MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04819409081 VALIDADE: 14/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: QUIXADA, CE DATA EMISSÃO: 03/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96690186738 CE160360500

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1668328980

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOLONÓPOLE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI - ME, CNPJ nº 11.833.037/0001-17.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SOLONÓPOLE

Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 às 14:41:04

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a **consulta** inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600186023

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100059636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MILHA
Local

29 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/043.091-5	CEP2100059636	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.621.843-44	STAEEL DE OLIVEIRA LEITE	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI
ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



CNPJ Nº. 11.833.037/0001-17

STAELE DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 03.11.1984, portador do CPF nº 001.621.843-44 e CNH Registro nº. 04819409081 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Avenida Dr. Wilson Pinheiro nº. 85 bairro Centro Milhã-Ceará CEP: 63635-000. Único componente da sociedade empresaria Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação de **SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI**, com sede na Rua Benigno Bezerra nº. 112 Sala A bairro Centro Milhã-Ceará Cep. 63635-000 Estado do Ceará, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, em 01.08.2019 sob o NIRE de nº 23600186023, resolve alterar o referido ato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa altera o endereço comercial para Rua Francisco Antonio da Silva nº 192 bairro Centro Cidade Milhã-Ceará Cep. 63635-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa altera o capital social que é de R\$ 101.000,00(Cento e um mil reais) para o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um real) cada subscrita e integralizadas neste ato permanecendo assim o capital social:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
STAELE DE OLIVEIRA LEITE	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, passando a ter a seguinte redação.

SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI
CNPJ Nº. 11.833.037/0001-17

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

STAELE DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 03.11.1984, portador do CPF nº 001.621.843-44 e CNH Registro nº. 04819409081 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Avenida Dr. Wilson Pinheiro nº. 85 bairro Centro Milhã-Ceará CEP: 63635-000.

Único componente da sociedade empresaria Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação de **SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI**, com sede na Rua Francisco Antonio da Silva nº 192 bairro Centro Cidade Milhã-Ceará Cep. 63635-000 Estado do Ceará, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, em 01.08.2019 sob o NIRE de nº 23600186023, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições

da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação de **SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI** nome fantasia **SOL & MAR TRANSPORTES, LOCACOES E IMPRESSOES GRAFICAS**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI
CNPJ Nº. 11.833.037/0001-17

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede social, nesta cidade de Milhã-Ceará, à Rua Francisco Antonio da Silva nº 192 bairro Centro Cidade Milhã-Ceará Cep. 63635-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A atividade principal da empresa é:
CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.



Parágrafo único: A empresa terá como atividade secundária:

CNAE 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CNAE 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE 49.24-8-00 - Transporte escolar

CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE 63.91-7-00 - Agências de notícias

CNAE 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, com início das atividades em 22.03.2010.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
STAELE OLIVEIRA LEITE	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio STAEL DE OLIVEIRA LEITE, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa, poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio da sociedade empresária Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI
CNPJ Nº. 11.833.037/0001-17

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Milhã, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presente e que os mesmos assinem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Milhã-Ceará 29 de março de 2021.

STAELL DE OLIVEIRA LEITE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/043.091-5	CEP2100059636	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

001.621.843-44	STAEEL DE OLIVEIRA LEITE	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**



Eu, **STAELE DE OLIVEIRA LEITE**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 03/11/1984, RG Nº 04819409081 DETRAN-CE, CPF 001.621.843-44, AVENIDA DOUTOR WILSON PINHEIRO, Nº 85, BAIRRO CENTRO, CEP 63635-000, MILHA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Milha, 29 de março de 2021.

STAELE DE OLIVEIRA LEITE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCACAO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, de CNPJ 11.833.037/0001-17 e protocolado sob o número 21/043.091-5 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5554519, em 29/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.621.843-44	STAEEL DE OLIVEIRA LEITE	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
541.312.273-04	BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.621.843-44	STAEEL DE OLIVEIRA LEITE	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.621.843-44	STAEEL DE OLIVEIRA LEITE

Fortaleza, segunda-feira, 29 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2021, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/043.091-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 29 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5554519 em 29/03/2021 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCACAO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, CNPJ 11833037000117 e protocolo 210430915 - 24/03/2021. Autenticação: 66604E266341CD94A864B04A27BE9DD66483EB72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/043.091-5 e o código de segurança SzC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO N  2022.01.06.02-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A C MARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCA OES DE BENS M VEIS E GR FRICA EIRELE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A C mara Municipal de Barreira, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.  12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo Presidente da C mara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCA OES DE BENS M VEIS E GR FRICA EIRELE**, com sede na Rua Benigno Bezerra, 112, Centro, Milh -Ce., inscrita no CNPJ/MF n  11.833.037/0001-17, representada pelo(a) Sr(a). Stael de Oliveira Leite inscrito(a) no CPF/MF n.  001.621.843-44, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.  2022.01.06.02, Processo n.  00020301/22, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se, as partes,  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir pactuadas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contrata o para presta o de servi os especializado na digitaliza o de documentos diversos (documentos cont beis, licita es, leis, contratos e etc.) junto   C mara Municipal de Barreira, conforme coleta de pre os em anexo parte integrante deste processo.

CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa n  2022.01.06.02, devidamente homologada pelo Presidente da C mara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcri o.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato   de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);.

CL USULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

4.1- Os pre os somente poder o ser reajustados ap s o per odo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresenta o das propostas, com base na varia o percentual acumulada no per odo sob an lise, do IGP-M ( ndice Geral de Pre os do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CL USULA QUINTA - DA DURA O DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- 11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE

Stael de Oliveira Leite
SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE,
LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E
GRÁFICA EIRELE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: _____
CPF: 849.526.983-49

02.
Nome: _____
CPF: 025-683-783-76



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Barreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2022.01.06.02-01 resultante da Dispensa N.º 2022.01.06.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADO: SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E GRÁFICA EIRELE

ASSINA PELO CONTRATANTE: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: Stael de Oliveira Leite

VALOR GLOBAL: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato Nº **2022.01.06.02-01** decorrente da Dispensa nº 2022.01.06.02, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira, foi afixado no dia 06 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira